

ATENÇÃO LICITANTES - DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade(s) Licitante(s).

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: http://portaldecompras.fiesc.com.br – função "Esclarecimentos", no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0298/2022/SESI/SENAI/SC

Entidade(s): SESI/SENAI/SC									
Modalidade: PREGÃO	N° 0298/2022								
Forma: ELETRÔNICO	Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE								
Data: 27/06/2022	Horário: 10h								
Local: http://portaldecompras.fiesc.com	n.br								
Local de entrega dos documentos de habilitação: Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC									

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/ Departamento Regional de Santa Catarina - SESI/DR/SC, CNPJ n.º 03.777.341/0001-66 e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/ Departamento Regional de Santa Catarina - SENAI/DR/SC, CNPJ n.º 03.774.688/0001-55, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com sedes na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada(s) simplesmente Entidade(s) Licitante(s), por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna(am) público aos interessados que promoverá(ão) LICITAÇÃO, pela modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011, 23/12/2011 e 14/12/2021, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Modelo de proposta comercial atualizada;

Anexo III - Declaração especial;

Anexo IV - Modelo Ordem de Compra.

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a aquisição para substituição dos condicionadores de ar com mais de 15 (quinze) anos, inclusa a entrega, desinstalação do equipamento existente, infraestrutura, quando necessário, e instalação dos equipamentos novos, para substituição nas unidades do SESI/SC e do SENAI/SC, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



- 2.1 Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deve estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.1.1 Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitante(s), por meio do site http://portaldecompras.fiesc.com.br seção "cadastro".
- 2.1.1.1 A solicitação deve ser realizada preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura deste pregão, para que haja tempo hábil da(s) Entidade(s) Licitante(s) liberarem as empresas para participação. A(s) Entidade(s) Licitante(s) não se responsabiliza(m) por cadastros solicitados fora deste prazo, pois poderá não haver tempo para liberação desses.
- 2.2 O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitante(s) por meio do *site* http://portaldecompras.fiesc.com.br, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.
- 2.3 O Pregão poderá ser consultado na opção Pregão Eletrônico/Consulta Pregão Eletrônico no site: http://portaldecompras.fiesc.com.br seção "Mural".
- 2.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.
- 2.5 O credenciamento junto à(s) Entidade(s) Licitante(s) implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de suas capacidades técnicas para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.6 O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.7 A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à(s) Entidade(s) Licitante(s) para imediato bloqueio de acesso.
- 2.8 O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 2.9 O fornecedor licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes.
- 2.10 Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:
- 2.10.1 Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o Contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição



ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s).

- 2.10.2 Empresas que tenham como sócios, ou no seu quadro de profissionais, a participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s), bem como, participantes que tenham relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau com as pessoas aqui nominadas.
- 2.10.3 Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.
- 2.10.4 Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação.
- 2.10.5 Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil.
- 2.10.6 Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 - DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO PORTAL DE COMPRAS

- 3.1 A proposta comercial, definindo a marca e modelo, quando exigido, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço http://portaldecompras.fiesc.com.br, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 3.2 O cadastro da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.
- 3.3 O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário do item, respeitando os valores de referência informados no ANEXO I do edital. Os lances (na etapa de lances) serão efetuados no valor global do lote.
- 3.4. Após o cadastro da proposta no portal de compras, o sistema confirmará que a proposta foi registrada com uma mensagem que aparecerá na tela informando: "Operação efetuada com sucesso."
- 3.5 No cadastro da proposta, os "campos" deverão ser preenchidos conforme a solicitação do sistema, não sendo permitida a identificação da empresa.
- 3.4 Para elaboração da proposta o fornecedor deverá considerar:
- 3.4.1 Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado "ordem de compra" emitido pela(s) Entidade(s) Licitante(s).
- 3.4.2 Os produtos deverão ser entregues e instalados nas unidades da(s) Entidade(s) Licitante(s), conforme endereços descritos na ordem de compra.
- 3.4.3 O prazo de entrega, para atendimento das ordens de compra deverá ser no máximo de **60 (sessenta) dias corridos** do recebimento desta.



- 3.5 Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.
- 3.6 No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital. os tributos(impostos, taxas. emolumentos), inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.
- 3.6.1. Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, incluir no valor de sua proposta lançada no Portal de Compras da FIESC, QUANDO HOUVER INCIDÊNCIA, a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina DIFAL, <u>APENAS PARA EFEITO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO</u>.
- 3.6.2. Deve-se considerar a incidência do ICMS para venda de mercadoria destinada para ativo imobilizado bem como a alíquota de ICMS incidente, além de informar o estado de origem da mercadoria, o CST/CSOSN e o NCM da mercadoria junto ao Anexo II Modelo de Proposta Comercial.
- 3.6.3. Caso o Fornecedor Licitante ou a mercadoria possua qualquer benefício fiscal de ICMS, como redução ou isenção de base de cálculo ou de alíquota, o Fornecedor Licitante precisa informar junto ao preço o embasamento legal do benefício junto ao Anexo II Modelo de Proposta Comercial.
- 3.6.3.1. É de responsabilidade do Fornecedor Licitante a verificação de incidência ou não de DIFAL sobre o produto ofertado.
- 3.6.4. **Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar** ao final da etapa de negociação sua PROPOSTA COMERCIAL na forma do ANEXO II considerando o valor de julgamento vencedor (VALOR DO PORTAL), o DIFAL <u>QUANDO HOUVER INCIDÊNCIA</u> e o valor do produto sem DIFAL (QUE SERÁ FATURADO PARA PAGAMENTO DO SESI/SC).
- 3.6.5. Para garantir a isonomia da disputa entre fornecedores licitantes de SC e de outros Estados, os preços apresentados pelos fornecedores licitantes de outros Estados referentes a mercadorias adquiridas para ativo imobilizado deverão considerar o diferencial de alíquota no momento da análise da precificação que será recolhido pela(s) Entidade(s) Licitante(s) no momento da aquisição do produto.
- 3.6.6. Os Fornecedores Licitantes de SC não optantes pelo Simples Nacional, atendendo a alínea "n" do Art. 19, III da lei estadual nº 10.297/96, ou legislação atualizada, precisam considerar a alíquota de 17% quando a mercadoria for destinada a ativo imobilizado, a menos que o Fornecedor Licitante ou a mercadoria estejam amparados por benefício específico ou a mercadoria possua alíquota diferente relacionada no RICMS/SC.
- 3.6.7. A DIFA diferença de alíquota, conforme apresentada a planilha do Anexo II Modelo de Proposta Comercial, é o valor correspondente à diferença de alíquota



interestadual e a alíquota interna, desta forma o método de cálculo a ser adotado é a "Base Dupla", a ser recolhido por obrigação tributária pelo SESI/SC.

3.7 – Até o horário estabelecido para cadastro da proposta o fornecedor licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4 - DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

- 4.1 Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais.
- 4.2 A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.
- 4.2.1 As empresas de fora do Estado de Santa Catarina deverão PARA EFEITO DE DISPUTA, considerar o valor correspondente ao DIFAL no valor do produto, QUANDO HOUVER INCIDÊNCIA.
- 4.3 As propostas serão analisadas e classificadas inicialmente sem a observância do preço referência constante no ANEXO I do Edital, entretanto, na fase de negociação, será classificada somente a empresa que apresentar o preço final igual ou inferior aos preços de referência, ou seja, a dotação orçamentária prevista para essa contratação.
- 4.4 Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.
- 4.4.1 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio automático, a ser efetuado pela Portal de Compras, de forma aleatória.
- 4.5 O representante do fornecedor licitante poderá oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 4.6 Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará ao representante do fornecedor licitante, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes.
- 4.7 Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 4.8 O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.



- 4.9 Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital.
- 4.9.1. Caso a empresa vencedora seja de fora do Estado de Santa Catarina, **DEVERÁ**, **OBRIGATORIAMENTE**, **CASO HAJA INCIDÊNCIA**, <u>além da negociação do preço com o Pregoeiro</u>, considerar o valor referente ao DIFAL (item 3.6.7).
- 4.10 Não poderá haver desistência dos lances ofertados.
- 4.11 O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.
- 4.12 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível ao fornecedor licitante, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.
- 4.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.
- 4.14 Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 5.1 A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, respeitados os valores de referência estabelecidos, inclusive de valores unitários.
- 5.1.1. Para fins de julgamento: o valor a ser apresentado pela(s) empresa(s) licitante(s) fora do Estado de Santa Catarina no Portal de Compras não poderá ser superior aos valores de referência estimados COM DIFAL.
- 5.1.2 A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da convocação, via chat, efetuada pelo Pregoeiro, sendo facultado a este a ampliação do prazo.
- 5.1.2.1 O fornecedor deverá anexar a Proposta Comercial Atualizada, conforme disposto no ANEXO II deste edital, junto ao processo no Portal de Compras, clicando no "clipe" ao lado do item/lote vencido, no campo "Anexos da Negociação", dentro do prazo descrito no item acima.



- 5.2 A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.
- 5.2.1. Será classificada a Proposta após análise e a(s) Entidade(s), ao final do processo, homologará(ão) o valor ofertado pela empresa, caso seja vencedora.
- 5.2.2 A(s) Entidade(s) homologará(ão) SOMENTE o valor ofertado correspondente ao produto na Proposta Comercial Ajustada, independentemente de eventual revisão sobre a incidência ou não do DIFAL.
- 5.3 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
- 5.4 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 5.5 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 5.6 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, registrando em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 5.7 O Pregoeiro ordenará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, nos termos do item 6 deste Edital.
- 5.7.1 As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.
- 5.7.2 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7.3 – Deverá ser apresentado junto a proposta comercial atualizada:

- 5.7.3.1 Detalhadamente os produtos ofertados com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, definindo a marca, modelo, prazo de entrega, garantia e demais dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item;
- 5.7.3.2 A omissão de dado(s) técnico(s) em prospecto(s)/manual(is) deverá(ão) ser sanada(s) através de aceite do fornecedor licitante, no chat do Pregão Eletrônico, quando questionada, não eximindo da sua responsabilidade.



- 5.7.4 Os fornecedores licitantes deverão apresentar catálogo técnico (datasheet) oficial do produto, do fabricante do equipamento, que apresente todas as características técnicas em conformidade com as descritas neste edital e seus anexos, podendo ser entregue em formato digital para validação dos requisitos. Cada item exigido deverá estar destacado neste catálogo a fim de facilitar a identificação e conferência. Poderá ser entregue em formato digital para validação dos requisitos.
- 5.7.5 Caso os catálogos solicitados omitirem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos deste edital e seus anexos, o(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) deverá(ão) apresentar declaração do fabricante (em português) ou documentação complementar que comprove o atendimento do item. Caso o documento complementar apresentado não seja a declaração do fabricante, fica a critério dos CONTRATANTES realizar diligência junto ao mesmo para checar as informações.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital concomitantemente com o registro da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato *.PDF, preferencialmente em pasta zipada.
- 6.1.1 Os documentos somente ficarão visíveis para o pregoeiro na etapa de negociação, que é quando o sistema abre a identificação de todas as empresas participantes do certame.
- 6.1.2 A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados até a data e horário previstos neste Edital.
- 6.1.3 Os documentos remetidos via Portal de Compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 6.1.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, <u>caso sejam solicitados</u>, deverão ser encaminhados para: FIESC GEDEC COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES Rod. Admar Gonzaga, 2765 Itacorubi Florianópolis/SC 88034-001.
- 6.2 Documentos complementares (habilitação e documentos técnicos), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

6.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- c) contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou



d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 - Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatíveis com o objeto da licitação.
- a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).
- b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho Federal dos Técnicos CFT, em vigor, que comprove que a licitante possui em seu quadro profissional Engenheiro Mecânico e/ou o Técnico em Refrigeração e Ar-Condicionado e/ou Técnico em mecânica e/ou Técnico em Eletromecânica.
- c) comprovação de registro de um profissional técnico ou engenheiro mecânico, junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), para instalação dos equipamentos, por meio da certidão/declaração de regularidade junto ao seu respectivo Conselho Profissional. Este profissional deverá ter vínculo com a empresa licitante, que deve ser comprovado conforme exigido na alínea "d";
- d) comprovação de vínculo profissional do técnico ou engenheiro mecânico com a empresa licitante se dará por meio de participação societária ou vínculo, conforme segue:
- d.1) caso o profissional seja proprietário ou sócio da empresa, essa comprovação se dará mediante a apresentação de cópia do contrato social vigente ou outro documento de constituição da empresa.
- d.2) caso o profissional seja empregado, essa comprovação dar-se-á através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na Delegacia Regional do Trabalho e Emprego DRTE.
- d.3) caso o profissional seja prestador de serviços, essa comprovação dar-se-á através da apresentação do contrato de prestação de serviços.
- e) declaração especial preenchida ANEXO III deste Edital.

6.2.3 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES: O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: "Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1%4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc



quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade".

6.2.4 - Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;
- e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante.
 - e.1) no caso de municípios que emitam Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários para comprovar a regularidade, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.
- f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao *site* www.caixa.gov.br;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao *site* www.tst.jus.br/certidao;
- 6.3 Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.
- 6.4 Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento, bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.
- 6.5 Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.



- 6.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser <u>emitido(s) para matriz ou para filial</u> e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.
- 6.8 Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.
- 6.9 Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do Item 6.2 deste Edital, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação NÃO SENDO PERMITIDA A ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL DESCRITO NO DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL.

7 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 7.1 O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):
- a) dos fornecedores licitantes:
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação:
- c) as informações postadas através da ferramenta de chat,
- d) os valores vencedores finais.

8 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1 Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos função "Esclarecimentos" ou impugnar o presente Edital.
- 8.2 Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.
- 8.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do *site* http://portaldecompras.fiesc.com.br, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.



9 - DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 9.1 Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
- 9.1.1 A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.
- 9.1.2 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 9.2 Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.
- 9.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 9.2.2 Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 9.2.3 Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.
- 9.2.4 O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 9.2.5 Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.
- 9.3 Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.
- 9.4 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede das Entidade(s) Licitante(s).

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO



- 10.1. Para fins de homologação, o preço será equivalente ao valor do produto, descontada a DIFAL, **SE HOUVER INCIDÊNCIA**, que será considerada apenas para efeito de julgamento.
- 10.1.1. Caso o Fornecedor Licitante ou a mercadoria possua qualquer benefício fiscal de ICMS, como redução de base de cálculo ou de alíquota, ou isenção, o valor máximo a ser homologado será SOMENTE o valor correspondente ao produto.
- 10.2 Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.
- 10.3 Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no *site* http://portaldecompras.fiesc.com.br.

11 - DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes deste Edital serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado "ordem de compra", observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 11.2 Homologado/adjudicado o resultado deste certame, a Ordem de Compra será formalizada em via digital mediante assinatura(s) eletrônica(s) por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s). O prazo de assinatura(s) da Ordem de Compra será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do envio de aviso eletrônico emitido pela ferramenta indicada, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.2.1 Os prazos aqui definidos começarão a contar da data de recebimento do aviso a ser encaminhado pela(s) Entidade(s) Licitante(s).
- 11.3 O prazo para a assinatura da Ordem de Compra poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(s) Entidade(s) Licitante(s).
- 11.4 Transcorrido o prazo sem que a Ordem de Compra seja assinada, a(s) Entidade(s) Licitante(s) poderá(ão) convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar a Ordem de Compra, em idêntico prazo, desde que comprovadas suas habilitações.
- 11.5 O(s) fornecedor(es) contratado(s) ficará(ão) obrigado(s) a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

12 - DAS PENALIDADES

12.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará o **CONTRATADO**, garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades: advertência, multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com a **FIESC e suas Entidades**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.



- 12.2. Será cabível pena de advertência nos casos de infrações de menor gravidade.
- 12.3. Será cabível pena de multa:
 - a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), ensejando a critério da Entidade, a rescisão contratual;
 - b) Em caso de inexecução total, multa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério da Entidade, a rescisão contratual;
 - c) Ao proponente que convocado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou multa até o percentual de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.
- 12.4. A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades;
- 12.5. Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial, de que decorra rescisão contratual, a critério da Entidade;
- 12.6. As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobrados judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo;
- 12.7. As garantias (caução) poderão ser utilizadas para cobrir o valor das multas aplicadas, das perdas e danos, e quaisquer outros prejuízos causados pelo contratado;
- 12.8. Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitante(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.
- 13.2 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da(s) Entidade(s) Licitante(s), sem comprometimento da segurança da contratação.
- 13.3 Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 13.4 A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.



- 13.5 Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitante(s) o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o Contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.
- 13.6 Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da(s) Entidade(s) Licitante(s).
- 13.7 Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.
- 13.8 É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 13.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.
- 13.10 Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.
- 13.11 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.
- 13.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitante(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 13.13 No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 13.14 Considerando que as Entidades do Sistema "S" não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.
- 13.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 13 de junho de 2022.



Jessica Rodrigues Siqueira Presidente da Comissão Permanente de Licitação

esidente da Comissão Fermanente de Licitação

Aline Vaz Fernandes Rosa

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Gustavo Fernandes Borges

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Aline Borba Nunes

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Gerência Executiva Jurídica



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0298/2022/SESI/SENAI/SC

1 - OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição para substituição dos condicionadores de ar com mais de 15 (quinze) anos, inclusa a entrega, desinstalação do equipamento existente, infraestrutura, quando necessário, e instalação dos equipamentos novos, para substituição nas unidades do SESI/SC e do SENAI/SC., conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será(ão) considerado(s) o(s) fornecedor(es) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**, não superior aos valores de referência estabelecidos no item 7 e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.
- 2.2. O preço a ser registrado no sistema eletrônico (Portal de Compras) deverá corresponder ao preço **unitário** de cada Item em seu lote correspondente, respeitado o respectivo valor de referência, CONSIDERANDO O VALOR EQUIVALENTE AO DIFAL (ITEM 3.6.1 do Edital).

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os equipamentos ofertados deverão atender às seguintes especificações técnicas mínimas, conforme quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS Condicionador de ar tipo Split; Cor branca; Ciclo Frio; Classificação energética máxima da capacidade solicitada; Gás R410A; Selo Procel; Controle remoto sem fio; Serpentina da unidade externa em cobre; Baixo nível de ruído; Opções de funcionamento: Resfriamento, Ventilação, Desumidificarão de ar. Com as seguintes funções: Oscilação, Velocidade baixa, média e alta; Sleep e timer. Marcas referências: YORK, HITACHI, CARRIER, TRANE, LG,

- 3.2. Todas as marcas citadas no quadro acima apresentam-se como Referência, e poderão ser substituídos por de outros fabricantes, desde que tenham as mesmas funcionalidades e características técnicas mínimas exigidas.
- 3.3. Para as Unidades onde há necessidade de infraestrutura, deve ser considerada toda a ligação entre as unidades dos equipamentos, tendo como base a metragem especificada. As unidades condensadoras deverão ser interligadas às evaporadoras através de linha frigorígena com tubos e conexões em cobre, dentro dos padrões, preferencialmente sem soldas no decorrer da linha, com as conexões,



dimensionamento, comprimento equivalente máximo e desnível entre equipamentos exigidos **pelos fabricantes**.

3.4. No preço homologado, para todos os equipamentos descritos no item 3.2, considerarse-ão incluídos a entrega nas unidades CONTRATANTES relacionadas neste termo, a instalação e a desinstalação do equipamento antigo existente, quando houver, bem como demais custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto deste Termo de Referência;

3.5. Das unidades condensadoras:

- 3.5.1. O gabinete construído preferencialmente em aço, com pintura de alto desempenho para instalação ao tempo;
- 3.5.2 As unidades condensadoras deverão ser interligadas às evaporadoras através de linha frigorígena com tubos e conexões em cobre, dentro dos padrões, **preferencialmente sem soldas no decorrer da linha**, com as conexões, dimensionamento, comprimento equivalente máximo e desnível entre equipamentos exigidos **pelos fabricantes**.

3.6. Das unidades evaporadoras:

- 3.6.1. Material preferencialmente em termoplástico de alta resistência, com bandeja coletora de condensado, protegida contra corrosão;
- 3.6.2. Filtro de ar em tela lavável;
- 3.6.3. Reinício automático de operação, quando da falta de energia e posterior retorno;
- 3.6.4. Controle remoto sem fio, com display de cristal líquido, possibilitando o comando de operações como: temperatura e velocidade de insuflamento de ar;
- 3.6.5. Função de desumidificação;
- 3.6.6. Timer 24 horas, para pré-determinar o horário de funcionamento;
- 3.6.7. Status de programação, temperatura desejada e modo de funcionamento;
- 3.6.8. Movimento de controle automático de direcionamento de ar.

3.7. Do suporte para unidade condensadora:

- 3.7.1. Material de aço galvanizado com reforço, pintura de alta resistência, que suporte o peso, dependendo da capacidade de cada condensadora.
- 3.8. Caso necessário reparo civil, no caso de instalação de equipamento diferente dos que estão sendo substituídos, ficará a cargo do(s) CONTRATANTE(S).
- 3.9. O Prazo de garantia dos equipamentos, dos materiais e dos serviços de instalação, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega e instalação dos equipamentos, e o FORNECEDOR deve possuir credenciamento junto ao fabricante. A garantia deverá abranger os equipamentos, compreendendo peças e mão de obra;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O FORNECEDOR se obriga a respeitar as especificações técnicas dos materiais, considerando a inclusão da instalação do equipamento novo e a desinstalação do equipamento antigo existente, quando houver, bem como a infraestrutura necessária e demais custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto descrito neste Termo de Referência;
- 4.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, de procedência nacional ou importados, desde que haja comprovadamente distribuidor autorizado pelo fabricante e com estoque regular de peças de reposição.



- 4.3. Fica a critério das ENTIDADES LICITANTES, no momento de entrega dos produtos, realizar abertura das embalagens e conferência dos itens por um funcionário participante da comissão de conferência de material, ou responsável pelo material solicitante.
- 4.4. No caso de substituição de equipamentos, por quaisquer naturezas, este só poderá ser substituído por modelo igual ou de características superiores ao modelo proposto pelo fornecedor licitante, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado.
- 4.5. O CONTRATADO, mesmo não sendo a fabricante de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou defeito apresentado.
- 4.6. O FORNECEDOR contratado deverá realizar teste (*start*) de todos os equipamentos instalados, na presença do(s) Contratante(s) para climatização, repassando ao responsável pela unidade, gerente, manuais, controle remoto, bem como, informações quanto ao funcionamento dos itens instalados.
- 4.7. O CONTRATADO deverá fornecer um memorial descritivo com as recomendações das manutenções recomendadas pelo fabricante dos equipamentos.
- 4.8. O CONTRATADO deverá fornecer, tanto do equipamento quanto do serviço de instalação, os certificados de garantia exigidos.
- 4.9. O tempo para solução dos problemas apresentados dentro do período de garantia terá o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados a partir do primeiro contato com a assistência técnica, devendo ser efetuado no local onde os equipamentos estão instalados.
- 4.10. Na hipótese da necessidade de substituição definitiva dos equipamentos defeituosos, a mesma ocorrerá, obrigatoriamente, no limite máximo de 10 (dez) dias corridos do chamado inicial do problema.
- 4.11. A substituição ou conserto dos equipamentos ou da instalação decorrentes de garantia não gera qualquer ônus para o adquirente.
- 4.12. O FORNECEDOR deverá entregar e instalar os equipamentos, nos locais determinados na Ordem de Fornecimento, podendo ser qualquer uma das Unidades do(s) Contratante(s) descritas no item 6 deste Termo de Referência, sem custo extra para o(s) Contratante(s) e em perfeitas condições.
- 4.13. O FORNECEDOR se abriga a entrega dos produtos e execução dos serviços sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares expedidas pelos órgãos competentes, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto. (NBR 16401, NR 10, NR 32)
- 4.14. Equipamentos que apresentarem número de problemas, de responsabilidade do FORNECEDOR, superiores a 2 (dois), dentro de um período de 120 (cento e vinte) dias corridos, deverão ser trocados por novos completos, do mesmo modelo ou superior, sem qualquer ônus para o(s) Contratante(s), em até 05 (cinco) dias úteis a contar com a data da abertura do chamado para o FORNECEDOR.



- 4.15. Submeter à aprovação do(s) Contratante(s) toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas, de cunho administrativo legal.
- 4.16. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados durante a entrega e instalação dos equipamentos, inclusive quando praticada nas dependências do(s) Contratante(s).
- 4.17. Assumir todos os gastos e despesas, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato, tais como: ferramentas, transportes, peças, e acessórios, etc.;
- 4.18. Assumir todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, transporte e outros, inerentes ao cumprimento do objeto do certame, ficando o(s) Contratante(s) isento(s) de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
- 4.19. Zelar pelo perfeito cumprimento de suas obrigações, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 4.20. As entregas e os serviços deverão ser realizados nos horários: das 08h às 12h e das 13h30min às 17h.
- 4.21. Será necessário a apresentação dos documentos PPRA, LTCAT, PCMSO, Aso do trabalhador, Ordem de serviço, treinamento obrigatório, dependendo da atividade: NR 10, NR 35 dentro outros, e Registro de entrega de EPIs.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Exercer a fiscalização dos serviços através de colaboradores designados para esse fim (gestor técnico), procedendo o atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.
- 5.2. Efetuar o pagamento dos produtos/serviços adquiridos/prestados dentro das condições estabelecidas no contrato.
- 5.3. Solicitar ao(s) Contratado(s) todas as providências necessárias ao bom andamento das aquisições/serviços.
- 5.4. Informar ao(s) Contratado(s) qualquer anormalidade constatada na execução/fornecimento do(a) contrato/aquisição.
- 5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações.
- 5.6. Permitir o livre acesso dos empregados do(s) Contratado(s) às dependências do(s) Contratante(s), quando necessário.
- 5.7. Solicitar a substituição de empregados do(s) Contratado(s) que não estejam executando os serviços/fornecimentos de acordo com as exigências deste termo de referência, quando for o caso.



5.8. Fornecer toda e qualquer informação necessária ao Contratado(s) para o correto fornecimento/execução da aquisição/serviço.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

6.1. As entregas deverão ser realizadas nas Unidades relacionados no quadro a seguir:

FILIAL	CNPJ	IE*	ENDEREÇO	CIDADE (SC)	CEP
SENAI/SC - São Bento do Sul	03.774.688/0026-03		Rua Dr. Hans Dieter Schmidt, n°879 - Centenário	São Bento do Sul	89.283-105
505 – farmaSesi Jorge Lacerda	3.777.341.018.022	254.287.697	R. Visconde de Taunay, n°273 - Centro	São Bento do Sul	89.290-000
536 – farmaSesi Mafra	03.777.341/0106-33	250.522.012	R. Felipe Schimdt, n° 82 - Centro	Mafra	89.300-000
202 - SESI/SC - Blumenau	03.777.341/0053-97		Rua Itajaí, 3434 - Vorstadt	Blumenau	89.015-207
235 – SESI/SC – Blumenau (Centro)	03.777.341/0068-73		Rua Angelo Dias, 72 - Centro	Blumenau	89.010-020
548 – farmaSesi Garcia	3.777.341.006.105	250.373.157	Rua Aamazonias, n°4441 - Garcia	Blumenau	89.022-001
551 – farmaSesi Rua XV 24h	3.777.341.006.440	251.703.924	Rua XV de Novembro, n°1344 - Centro	Blumenau	89.010-002
SENAI/SC - Blumenau	03.774.688/0021-07		Rua São Paulo, 1147 - Victor Konder	Blumenau	89.012-001
SENAI/SC - Indaial	03.774.688/0031-70		Rua Alvin Rauh Junior, 378 - Nações	Indaial	89.082-065
SENAI/SC - Pomerode	03.774.688/0029-56		Rua Heinrich Passold, 130 - Centro	Pomerode	89.107-000

7 – DO VALOR REFERÊNCIA E DA QUANTIDADE ESTIMADA

7.1. O Preço Global da proposta a ser apresentada pelo fornecedor licitante, para fins de julgamento, não poderá ser superior aos valores referenciais estabelecidos na tabela a seguir:

ITEM	UNIDADE	LOCAL	MODELO	CAPACIDADE BTU	TENSÃO	INFRA ESTRU TURA	QDT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	202 - SESI/SC - Blumenau	Centro Esp Portaria/ Area Ext.	Hi Wall	9.000	Monofásico - 220V	Não	1	3.688,99	3.688,99
2	202 - SESI/SC - Blumenau	Centro Esp Espaço Maker	I HUWAII I 18 OOO		Monofásico - 220V	Não	1	4.767,99	4.767,99



ı	1		i i		1 1		Ī	ı	
3	202 - SESI/SC - Blumenau	Centro Esp Sala de reunião	Hi Wall	22000	Monofásico - 220V	Não	1	6.188,99	6.188,99
4	202 - SESI/SC - Blumenau	Centro Esp Estádio Antidoping	Hi Wall	30.000	Trifásico - 360V	Não	1	7.568,99	7.568,99
5	202 - SESI/SC - Blumenau	Centro Esp Manutenção	Hi Wall	36.000	Monofásico	Não	2	9.568,99	19.137,98
	202 - SESI/SC - Blumenau	Centro Esp Fisioterapia	TH VVali	30.000	- 220V	1400		3.300,33	13.137,30
	202 - SESI/SC - Blumenau	Centro Esp Recepção							
	202 - SESI/SC - Blumenau	BL - Sala 02 - Matemática							
6	202 - SESI/SC - Blumenau	BL - Sala 01 - Linguagens	Piso Teto	36.000	Trifásico - 360V	Não	5	14.915,99	74.579,95
	202 - SESI/SC - Blumenau	BL - Sala 02 - Matemática							
	202 - SESI/SC - Blumenau	BL - Sala 01 - Linguagens							
	202 - SESI/SC - Blumenau	Centro Esp Fisioterapia							
	202 - SESI/SC - Blumenau	BL - Sala 04 - Trilhas (Inclusão)							
7	202 - SESI/SC - Blumenau	BL - Sala 04 - Trilhas (Inclusão)	· Piso Teto	48.000	Trifásico -	Não	6	19.326,50	115.959,00
,	202 - SESI/SC - Blumenau	BL - Sala 3.2 - Ciências da Natureza	1 130 1610	40.000	360V	1400		19.320,30	113.939,00
	202 - SESI/SC - Blumenau	BL - Sala 3.1 - Ciências Humanas							
	202 - SESI/SC - Blumenau	Centro Esp AGO / Coord							
8	202 - SESI/SC - Blumenau	Centro Esp ADM Geral	Piso Teto	60.000	Trifásico - 360V	Não	2	16.598,99	33.197,98
	235 - SESI/SC - Blumenau (Centro)	Consultório Odontológico							
	235 - SESI/SC - Blumenau (Centro)	Sala de reuniões							
9	235 - SESI/SC - Blumenau (Centro)	Agendamento	Hi Wall	9.000	Monofásico - 220V	Não	5	3.688,99	18.444,95
	235 - SESI/SC - Blumenau (Centro)	Estoque	oque						
	235 - SESI/SC - Blumenau (Centro)	Depósito							
10	235 - SESI/SC - Blumenau (Centro)	Recepção 1º and	Hi Wall	30.000	Monofásico - 220V	Não	1	7.698,99	7.698,99



11	235 - SESI/SC - Blumenau (Centro)	Sala de vacinas	Hi Wall	30.000	Monofásico - 220V	Não	1	7.698,99	7.698,99
12	235 - SESI/SC - Blumenau (Centro)	Recepção Térreo	Hi Wall	36.000	Monofásico - 220V	Não	1	9.698,99	9.698,99
	SENAI/SC - Blumenau	BL - H Sprof							
13	SENAI/SC - Blumenau	BL - B 01 - LABENSI MECMOTO	Piso Teto	24.000	Monofásico - 220V	Não	2	11.538,99	23.077,98
	SENAI/SC - Blumenau	BL - C RECEP / SEC							
	SENAI/SC - Blumenau	BL - C 05 - LABENSI AUTOMA ROBOT			Monofásico				
14	SENAI/SC - Blumenau	BL - C 05 - LABENSI AUTOMA ROBOT	Piso Teto	30.000	- 220V	Não	4	12.918,99	51.675,96
	SENAI/SC - Blumenau	BL - B 12 - LABENSI MECAUTO							
	SENAI/SC -	BL - E 02 -							
	Blumenau SENAI/SC -	LABINFO BL - E 02 -	-						
	Blumenau	LABINFO							
	SENAI/SC - Blumenau	BL - C 10 - LABENSI AUTOMA							
	SENAI/SC - Blumenau	BL - C 06 - LABENSI CABESTRUT							
	SENAI/SC - Blumenau	BL - C 07 - LABENSI AUTOMA							
	SENAI/SC - Blumenau	BL - D 05 - LABENSI AUTOMA							
	SENAI/SC -	BL - H 01 -			NA (/ :				
15	Blumenau SENAI/SC -	SALA BL - H 01 -	Piso Teto	36.000	Monofásico - 220V	Não	27	14.918,99	402.812,73
	Blumenau	SALA			2231				
	SENAI/SC -	BL - H 02 -							
	Blumenau SENAI/SC -	SALA BL - H 02 -	-						
	Blumenau	SALA	7-						
	SENAI/SC -	BL - H 03 -	3 -						
	Blumenau	SALA							
	SENAI/SC - Blumenau	BL - H 04 - SALA							
	SENAI/SC -	BL - H 04 -	5 -						
	Blumenau	SALA							
	SENAI/SC -	BL - H 05 -							
	Blumenau SENAI/SC -	SALA BL - H 06 -							
	Blumenau	SALA							
	SENAI/SC -	BL - H 06 -							
	Blumenau	SALA							



16	SENAI/SC - Blumenau SENAI/SC - Blumenau	BL - H 07 - Coord Ensino Médio BL - H 07 - Coord Ensino Médio BL - H 08 - SALA BL - H 09 - SALA BL - H 10 - SALA BL - H 10 - SALA BL - H 11 - SALA BL - H 11 - SALA BL - H 12 - SALA BL - H 12 - SALA BL - E 01 - SALA BL - E 01 - SALA BL - E 03 - LABINFO BL - E 04 - SALA BL - D 03 - LABENSI ELETRON BL - G 03/A - LABENSI COST BL - B 02 -	Piso Teto	48.000	Trifásico - 360V	Não	6	19.326,50	115.959,00
	SENAI/SC - Blumenau	LABENSI METROLOG							
17	SENAI/SC - Blumenau	BL - B 02 - LABENSI METROLOG	Piso Teto	48.000	Trifásico - 360V	Sim	1	17.526,50	17.526,50
18	SENAI/SC - Blumenau	BL - D 04 - LABENSI AUTOMA - INATIVO	Piso Teto	60.000	Trifásico - 360V	Não	1	16.598,99	16.598,99
19	SENAI/SC - Indaial	IN - BLOCO B - LABENSI - ELETRO	Piso Teto	18.000	Monofásico - 220V	Não	1	10.367,99	10.367,99
20	SENAI/SC - Indaial	IN - BL A - LABSENSI - MANMAQCOS T - A07	Piso Teto	24.000	Monofásico - 220V	Não	1	11.538,99	11.538,99
21	SENAI/SC - Indaial	IN - BLOCO A - LABENSI - DESTEC - A04	Piso Teto	60.000	Trifásico - 360V	Não	1	16.598,99	16.598,99
22	SENAI/SC - Pomerode	PO - BL C - DEPÓSITO LAJE	Hi Wall	12.000	Monofásico - 220V	Sim	1	3.278,99	3.278,99
23	SENAI/SC - Pomerode	PO - BL A - A03 - SPROF	Piso Teto	24.000	Monofásico - 220V	Sim	1	10.218,99	10.218,99



24	SENAI/SC - Pomerode SENAI/SC - Pomerode	PO - BL B - B08 - LABENSI - MANMONTME C PO - BL B - B10 - SALA	Piso Teto	36.000	Monofásico - 220V	Sim	2	13.598,99	27.197,98
25	SENAI/SC - Pomerode SENAI/SC -	PO - BL C - C02 - SALA PO - BL C -	Piso Teto	36.000	Monofásico - 220V	Não	2	14.918,99	29.837,98
	Pomerode	C04 - SALA PO - BL B -							
26	SENAI/SC - Pomerode	B04 - LABINFO 02	Piso Teto	48.000	Trifásico	Sim	1	18.006,50	18.006,50
27	SENAI/SC - Pomerode	PO - BL A - A02 - BIBL	Piso Teto	60.000	Trifásico	Sim	1	15.278,99	15.278,99
28	SENAI/SC - São Bento do Sul	Lab. Pneumatica Senai I - 019	hi-wall	12.000	Monofásico - 220V	Sim	1	3.878,99	3.878,99
29	SENAI/SC - São Bento do Sul	DML 221 - Clinica	hi-wall	18.000	Monofásico - 220V	Sim	1	4.847,99	4.847,99
30	SENAI/SC - Rio Negrinho	Recepção	hi-wall	18.000	Monofásico - 220V	Sim	1	4.847,99	4.847,99
31	505 - farmaSesi Jorge Lacerda	Loja	Piso Teto	48.000	Trifásico - 360V	Não	3	19.326,50	57.979,50
32	536 - farmaSesi Mafra	2	14.918,99	29.837,98					
	<u> </u>		1.180.	000,80					

- 7.2. O preço global da proposta, para cada item, para fins de julgamento, a ser apresentado pelo(s) fornecedor(es) licitante(s) não poderá ser superior aos preços referenciais, totais e unitários, da(s) tabela(s) acima.
- 7.3. Esclarece—se que o preço global da proposta será utilizado somente para critério de julgamento, sendo a devida efetivação da aquisição pelo preço unitário de cada item, conforme proposta homologada.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 8.1. O faturamento e notas fiscais deverão ser conforme Ordem de Fornecimento/Compra e apresentarão informações gerais de fornecimento (faturamento, endereço e demais informações);
- 8.2. As notas fiscais deverão ser emitidas com os dados constantes nas devidas Ordens de Fornecimento/Compra, e serão entregues pelo FORNECEDOR, junto com os produtos, nas Unidades do(s) CONTRATANTE(S) descrita(s) nessa(s). Ademais, as notas fiscais devem ser encaminhadas para daniela.jardim@fiesc.com.br.
- 8.3. A liberação do pagamento estará condicionada ao recebimento do produto na unidade, e aceite técnico do Contratante.



- 8.4. Os bens serão considerados efetivamente recebidos após a finalização da desinstalação (quando necessário), instalação completa pelo Contratado, no local de entrega, inclusive com a infraestrutura (quando necessário), sendo aferida a conformidade dos mesmos, de acordo com a proposta homologada, referente a marca, modelo e quantidades.
- 8.5. O pagamento ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a entrega ou aceite técnico, se houver.

9 - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento ficará sob responsabilidade de Daniela Jardim - GENGE Gerência de Engenharia.

10 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO OU VIGÊNCIA

10.1. O Prazo de entrega do equipamento e serviço de instalação deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Compra.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA PREGÃO ELETRÔNICO № 0298/2022/SESI/SENAI/SC

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

***** <u>ATENÇÃO</u>: PARA EFEITOS DE **JULGAMENT**O, CASO SE ENQUADRE NAS ORIENTAÇÕES DO ITEM 3.6 DO EDITAL E SEGUINTES, <u>CONSIDERAR O DIFAL (ITEM 3.6.1 DO EDITAL) AO VALOR PROPOSTO DO ITEM NO PORTAL DE COMPRAS</u>.

Item	MODELO	вти	Infra	TENSÃO	1.NCM + 2.1CST ou 2.2.CSO SN	MARCA / MODELO	QTD	Valor unitário produto (incluindo despesas acessórias) VALOR A SER FATURADO PARA O SESI/SC, QUE SERÁ PAGO A EMPRESA	Valor TOTAL - VALOR A SER FATURADO PARA O SESI/SC, QUE SERÁ PAGO A EMPRESA (QTD X VIr.Unit.)	Possui redução na base de cálculo do ICMS próprio? (Caso sim informar percentual de redução e embasam ento legal)	Alíquota ICMS Interestadua I/Unidade da Federação de Origem da Mercadoria	Valor do ICMS (R\$)	Alíquota Interna SC	Base de cálculo do ICMS – Diferencial de alíquota (R\$)	DIFAL - Valor ICMS Diferencial de alíquota - Valor do ICMS SC menos o Valor do ICMS outro Estado por Item	DIFAL – Valor ICMS Diferencial de alíquota – Valor do ICMS SC menos o Valor do ICMS outro Estado TOTAL (QTD X DIFAL por item)	Custo Unitário (R\$)	Preço TOTAL do item Julgamento Portal (R\$)
1	Hi Wall	9.000	Não	Monofásico - 220V			1											
2	Hi Wall	18.000	Não	Monofásico - 220V			1											
3	Hi Wall	22000	Não	Monofásico - 220V			1											
4	Hi Wall	30.000	Não	Trifásico - 360V			1											
5	Hi Wall	36.000	Não	Monofásico - 220V			2											
6	Piso Teto	36.000	Não	Trifásico - 360V			5											
7	Piso Teto	48.000	Não	Trifásico - 360V			6											



8	Piso Teto	60.000	Não	Trifásico - 360V		2						
9	Hi Wall	9.000	Não	Monofásico - 220V		5						
10	Hi Wall	30.000	Não	Monofásico - 220V		1						
11	Hi Wall	30.000	Não	Monofásico - 220V		1						
12	Hi Wall	36.000	Não	Monofásico - 220V		1						
13	Piso Teto	24.000	Não	Monofásico - 220V		2						
14	Piso Teto	30.000	Não	Monofásico - 220V		4						
15	Piso Teto	36.000	Não	Monofásico - 220V		27						
16	Piso Teto	48.000	Não	Trifásico - 360V		6						
17	Piso Teto	48.000	Sim	Trifásico - 360V		1						
18	Piso Teto	60.000	Não	Trifásico - 360V		1						
19	Piso Teto	18.000	Não	Monofásico - 220V		1						
20	Piso Teto	24.000	Não	Monofásico - 220V		1						
21	Piso Teto	60.000	Não	Trifásico - 360V		1						



				•	•									•	,	,	,	
22	Hi Wall	12.000	Sim	Monofásico - 220V			1											
23	Piso Teto	24.000	Sim	Monofásico - 220V			1											
24	Piso Teto	36.000	Sim	Monofásico - 220V			2											
25	Piso Teto	36.000	Não	Monofásico - 220V			2											
26	Piso Teto	48.000	Sim	Trifásico			1						_					_
27	Piso Teto	60.000	Sim	Trifásico			1											
28	hi-wall	12.000	Sim	Monofásico - 220V			1											
29	hi-wall	18.000	Sim	Monofásico - 220V			1											
30	hi-wall	18.000	Sim	Monofásico - 220V			1											
31	Piso Teto	48.000	Não	Trifásico - 360V			3											
32	Piso Teto	36.000	Não	Monofásico - 220V			2											
		LOTE ÚNICO - VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA FATURAMENTO AO SESI/SC (Produto) ###################################												####				
						•		R TOTAL DI	FA A SER RE	COLHIDO	PELO SESI/S	SC (DIF	A)				####	<u></u>
					L	OTE ÚNICO	- VAL	OR TOTAL I	DO ITEM A F	IM DE JULO	SAMENTO N	O POR	TAL (Pro	duto + DIFA)				####
	1				_			· • · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · ·				··· - (· · •					



• Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data se sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA										
Razão Social										
CNPJ N°										
Endereço										
N°	Compl.			Ba	irro					
Cidade			UF	CE	P					
Telefone (S)		E-mail			Home-page					
Banco		Agência			Conta					

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)					
Nome					
CPF	RG				
E-mail					

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cida	ide,	de	de 2022.
Assinatura do representante leg	al		



ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0298/2022/SESI/SENAI/SC

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°, por meio de seu representante legal (nome), portador da cédula de identidade n°, expedida pelo, inscrito (a) no CPF sob n°, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:
a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas; b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos; c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, periculosos, insalubres e penosos;
d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SENAI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira; e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o
Contrato; f) que na composição societária, ou no seu quadro de profissionais, não existe participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da(s) Entidades Licitante(s), bem como, participantes que tenham relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau com as pessoas aqui nominadas;
g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação; h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil; i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente; k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital. l) que está ciente e concorda que os Contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s); m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções. n) que não tem participação de ex-empregado da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito)
meses. Atenciosamente

assinatura do representante legal



ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE COMPRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0298/2022/SESI/SENAI/SC

ORDEM DE COMPRA			Modalidade:							
				Data:						
				Número O	Número OC:					
DADOS DO FORNECEDOR										
Razão Social:										
CNPJ:		IE:	T	T	Fone:					
Endereço:			Número:	Bairro:	Contato:					
Município:					e-mail:					
'			DADOS	PARA FATURAN	MENTO					
Empresa:										
Filial:										
CNPJ:		E:			Fone:					
Endereço:					Contato:					
Município:					e-mail:					
				ÇÕES DE PAGAN						
Depósito em conta corrente, até 45 dias corridos após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às sextas-feiras, conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC. OBS:										
				ITENS DA OC						
FRETE: FRETEPOR	RCONTA									
ltem	Espec		ão do bem ou rviço	Unid.	Quantida	de	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)		
							(/	(/		
Complemento:				•						
Especificação de	talhada:									
Marca/Modelo:										
Data de				Quantidade:			Fone:			
entrega:										
Local de				Bairro:			CEP:			
entrega:					1					
País:			Estado:			Mu	nicípio:			
ltom	Espec	cificaç	ão do bem ou	Unid.	Ougatida	4.	Custo Unitário	Custo Total		
Item		se	rviço	Unia.	Quantidade		(R\$)	(R\$)		
Complemento:										
Especificação de	talhada:									
Marca/Modelo:										
Data de							_			
entrega:				Quantidade:			Fone:			
Local de				Bairro:			CED.			
entrega:							CEP:			
País:			Estado:			Mu	nicípio:			
OBSERVAÇÕES										
Valor total em R\$ 0,00										
			Carimbo e Assina	atura do Responsa	ável pela cor	npra	a Table 1			
								Data // .		